PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.260/91.

Aprova o Primeiro Termo Aditivo de re-ratificação do Convênio celebrado em 1º/02/89 entre a Prefeitura Municipal de Abaeté e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, objetivando a garantia de acesso ao ensino de 1º e 2º Graus à clientela escolar de Abaeté-MG.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o 1º Termo ADITIVO de re-ratificação do Convênio firmado em 01-02-89, entre a Prefeitura Municipal de Abaeté e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC, objetivando a garantia de acesso ao ensino de 1º e 2º graus à clientela escolar da Comunidade de Abaeté-MG;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no Prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de março de 1.991.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira